

APEEN

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DE ECONOMIA DA ENERGIA

PRÉMIO JOVEM INVESTIGADOR APEEN

REGULAMENTO

Objetivo

1. O presente regulamento estabelece as bases normativas da concessão do Prémio Jovem Investigador APEEN, atribuído pela Associação Portuguesa de Economia da Energia.
2. O Prémio Jovem Investigador é atribuído todos os anos por ocasião da Conferência Internacional da APEEN.
3. O Prémio Jovem Investigador tem como objetivo premiar os trabalhos cientificamente relevantes em Economia da Energia por jovens investigadores.
4. O Prémio Jovem Investigador procura igualmente fomentar o interesse de jovens investigadores pela Economia da Energia, com o objetivo de garantir o crescimento e a renovação desta área científica em Portugal.

Regulamento

1. O Prémio Jovem Investigador tem o valor monetário de **1000 (mil) euros** e é financiado pela APEEN.
2. O valor monetário do Prémio pode ser associado a outras entidades, desde que aprovadas pela Direção da APEEN.
3. O valor monetário do Prémio é indivisível e é atribuído ao autor do trabalho científico selecionado pelo Júri do Concurso como o melhor trabalho científico submetido e aceite como candidato ao prémio.
4. O Júri do Concurso é constituído por 3 associados da APEEN, nomeados pelo Presidente da Assembleia Geral sobre proposta(s) da Direção.
5. O Prémio Jovem Investigador distingue o melhor trabalho científico em Economia da Energia realizado em Portugal, submetido à APEEN e submetido e aceite como candidato ao prémio.
6. Consideram-se admissíveis como candidatos ao prémio os autores e artigos que reúnam as seguintes condições:
 - a. O artigo deve:
 - ter sido publicado em revista científica (indexada Scopus ou ISI) com revisão e com DOI ou em ata de conferência referenciada pela APEEN no ano 2017;
 - ser enviado por email para apeen.pt@gmail.com até 15 de setembro às 23h59m.
 - b. O autor deve:
 - Ser primeiro autor do artigo submetido;
 - Ter no máximo 35 anos a 31 de Dezembro do ano a que se refere o prémio;ser associado da APEEN à data de submissão.
7. Cada autor só pode submeter um único trabalho científico a Concurso e não pode ter sido vencedor do Prémio no ano imediatamente anterior.
8. Ao Júri do Concurso cabe a deliberação sobre a atribuição do Prémio Jovem Investigador.
9. O Júri do Concurso pode deliberar não atribuir o Prémio Jovem Investigador no caso de falta de qualidade dos trabalhos a Concurso.
10. O Júri do Concurso é soberano nas decisões, não havendo lugar a impugnação ou recurso.
11. A decisão do Júri do Concurso é definitiva.
12. O Prémio Jovem Investigador APEEN é atribuído pelo Presidente da Associação Portuguesa de Economia de Energia em cerimónia prevista na Conferência Anual APEEN.